



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 116/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA.

29 DE DEZEMBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
2º Secretário – Valdir Fischer
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 182/2017.

“DISPOE SOBRE ANULAÇÃO
PARCIAL DE EMPENHOS E DE
RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizo e ratifico a anulação parcial de empenhos e de empenhos de
restos a pagar, devido a não utilização do recurso, com base na Lei nº 4.320/64,
de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 183/2017.

“DISPOE SOBRE BAIXA DA DIVIDA
ATIVA TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a baixa de créditos tributários pela prescrição,
lançados em 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal